



DEL MONTE AJAX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF nº 28.108.193/0001-18

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020

- I. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de abril de 2020, foi iniciada, às 15h30min, Assembleia Geral de Cotistas do **DEL MONTE AJAX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), na sede da Planner Corretora de Valores S.A., administradora fiduciária do Fundo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo (“Administradora”).
- II. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por meio de envio de correspondência eletrônica aos Cotistas do Fundo, realizada em 03 de abril de 2020.
- III. **PRESENÇA:** Compareceram os Cotistas representando 52,0742% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas na lista de presença do Fundo (“Lista de Presença”). Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
- IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Flavio Daniel Aguetoni, Presidente; e Guilherme Santos Ribeiro, Secretário.
- V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a substituição da atual administradora fiduciária e custodiante do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas presentes e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas aprovaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalva a substituição da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº 12.691, de 16 de novembro de 2012 (“Novo Administrador”).

A substituição da Administradora pelo Novo Administrador ocorrerá no **fechamento do dia 30 de abril de 2020** (“Data da Transferência”), passando o mesmo a ser responsável pela administração fiduciária, escrituração, custódia e controladoria do Fundo, estando devidamente autorizado a exercer as referidas atividades. A Administradora permanecerá responsável, perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a Data da Transferência, inclusive.

Restam aprovados e ratificados pelos Cotistas todos os atos e operações executados pela Administradora, na condição de administradora fiduciária do Fundo, até a presente data, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando por meio da presente a mais ampla e plena quitação à Administradora.

gSR



Diante do exposto, a Administradora bem como o Novo Administrador ficam devidamente autorizados a adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral, incluindo a alteração e consolidação do Regulamento em razão da deliberação acima aprovada, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I à presente Assembleia.

- VII. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e após aprovada, foi por todos os presentes assinada. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 27 de abril de 2020

Guilherme Santos Ribeiro

Guilherme Santos Ribeiro
Secretário